Resolução nº : 7711/2001
Protocolo nº : 70085/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

I - Desaprovar a presente prestação de contas de convênio, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA e a SEMA/SUDERHSA, relativo ao exercício financeiro de 1996, nos termos da Informação n° 175/01 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer n° 5391/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – determinar ao Sr. Ademar Moacir Cordeiro, ex-prefeito municipal, o recolhimento da importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), devidamente atualizada;

III – conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA